



Decreto N° 3407 - de 12 de Julho de 2021

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 29.898,00 as dotações do Município de PIRANGA

O Prefeito de PIRANGA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1839, 28 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 29.898,00 (vinte e nove mil e oitocentos e noventa e oito reais) as seguintes dotações do Município de PIRANGA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 07 - DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

2.07.01.17.511.0022.2.0051-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DIST. ÁGUA COMUN. RURAIS - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 10.000,00

Unidade 08 - DEPARTAM DE CULT ESP LAZER E TURISMO

Sub-Unidade 01 - DEPARTAM DE CULT ESP LAZER E TURISMO

2.08.01.27.813.0016.2.0068-100 - 3.3.90.36.00 REALIZAÇÃO DE FESTAS CÍVICAS E POPULARES - - - - - R\$ 2.000,00

2.08.01.27.813.0016.2.0068-100 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DE FESTAS CÍVICAS E POPULARES - - - - - R\$ 17.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 19.000,00

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 19.000,00

Unidade 12 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS

2.12.01.04.122.0001.2.0090-100 - 4.4.90.52.00 MANUT. DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS - - - - - R\$ 898,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 898,00

Total da Unidade 12 - - - - - R\$ 898,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 29.898,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 29.898,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA

Unidade 03 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA

2.03.01.04.122.0001.2.0016-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FAZENDA - - - - - R\$ 898,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 898,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 898,00

Unidade 07 - DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Sub-Unidade 01 - DEPARTAMENTO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

2.07.01.15.451.0333.2.0128-100 - 3.3.71.70.00 MANUT. SERVIÇOS DE PAV ASFALTICA - CIMVALPI - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 10.000,00

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 10.000,00

Unidade 08 - DEPARTAM DE CULT ESP LAZER E TURISMO

Sub-Unidade 01 - DEPARTAM DE CULT ESP LAZER E TURISMO

2.08.01.13.392.0013.2.0059-100 - 3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES A CORPORações MUSICAIS - - - - - R\$ 19.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 19.000,00

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 19.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 29.898,00

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 29.898,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PIRANGA, 12 de Julho de 2021

LUIS HELVECIO SILVA ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 588.370.006-34